



Poder Executivo

Editais

Editais 2

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias 3

7. Resoluções 6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Editais

Editais



MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - PR Rua Gaspar Martins, 560 - Centro



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DOS VALORES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO Nº 01/2024 (IPTU 2024)

Com base no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 032/2023), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, de acordo com o Artigo 241., quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenha a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

NOTIFICA, que o IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) incluiu em sua cobrança a TAXA DE COLETA DE LIXO, que tem como fato gerador a prestação do serviço público de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de lixo dentro do Município; e no caso de Lotes Urbanos que não possuíam situação de construção como Construído, foi cobrada a também a CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), que tem como fato gerador a prestação do serviço de iluminação pública de vias, logradouros, praças, parques e quaisquer outros bens públicos de uso comum. Este foi lançado em 13 de junho de 2024.

NOTIFICA, que qualquer reclamação contra o lançamento dos créditos tributários em questão, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do 1 (primeiro) dia útil da data da publicação deste edital.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, não hesitará em submeter o seu crédito para Protesto e posterior Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA, que o Imposto Predial e Territorial Urbano, deverá ser pago em 10 de julho de 2024 parcela única com desconto de 10% sobre o valor calculado de imposto; ou em quatro pagamentos, sendo o primeiro com vencimento para 10 de julho e os seguintes respectivamente para 12 de agosto, 10 de setembro e 10 de outubro de 2024.

NOTIFICA, que os boletos estarão disponíveis para impressão em:

- no portal de atendimento eletrônico https://cidadao.epublica.net/cidadao/quatro_pontes/portal/home,
- por meio do aplicativo "Cidade Pública" disponível gratuitamente nas lojas digitais de aplicativos para smartphone.
- solicitação pelos números de WhatsApp funcionais (45) 3279-8125 e (45) 9-9999-0389,
- ou presencialmente no setor de tributação da Prefeitura.

Qualquer informação a respeito de valores dos tributos acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação.

Quatro Pontes/PR, 14 de junho de 2024.


JEFFERSON LEICHTWEISS
Secretário Municipal de Finanças



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 417/2024

DATA: 14 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: DESIGNA ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando nº 72/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte – Departamento de Esportes.

R E S O L V E

Designar os atletas, abaixo relacionados, para representar o município em Jogo Amistoso de Futebol de Campo, nos dias 15 de junho de 2024, no Município de Toledo – PR, sendo responsabilidade do município as despesas de alimentação e transporte.

<i>N_a</i>	<i>NOME</i>	<i>DOCUMENTO</i>
01	ALISSON RAFAEL LODI	118*****-06
02	ANDRE H. KRACKE RECKZIEGEL	143*****-70
03	ANDRÉIA CAROLINE APPELT	028*****-06
04	ARTHUR LANGUER ROSSATO	15.*****7-0
05	ARTHUR RICARDO JONES WICKERT	097*****-26
06	BRENO RAFAEL VERGUTZ PETERS	128*****-64
07	BRIAN LUIZ APPELT MAYER	122*****-23
08	BRUNO HENRIQUE CARVALHO ROCHA	140*****-71
09	BRUNO GABRIEL GROSS	141*****-93
10	BRUNO RAFAEL KLIEMANN	117*****-55
11	CASSIANO AUGUSTO LAZAROTO	115*****-63
12	DAVI AUGUSTO DE SOUZA	118*****-80
13	DAVI FERNANDO TÁRTARO SHCERER	115*****-42
14	DAVI LUIS HARDKE KOLLING	121*****-81



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2500
Ano 2024
Página 4 de 6

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 14 de Junho de 2024

4		
1 5	DEISE CRISTINA HORN	115*****-07
1 6	EDUARDO GABRIEL PRATES RODRIGUES	116*****-90
1 7	EMANOEL HENRIQUE BIRCK	131*****-78
1 8	FELIPE ALEXANDRE RODRIGUES ADAMS	108*****-19
1 9	FELIPE GOMES KRITZMANN	132*****-21
2 0	GUSTAVO HENRIQUE BASSO SCHUCK	113*****-77
2 1	GUSTAVO LIBERMANN ADAMS	14.*****6-4
2 2	HENRIQUE DEWES DA FONSECA	131*****-01
2 3	JULIO STYVIN DE FREITAS SCHMIDT	117*****-20
2 4	KAIO HENRIQUE MAYER	028*****-06
2 5	LEONARDO DAVI LENZ	120*****-62
2 6	LEONARDO HACKMANN FERREIRA	122*****-79
2 7	LUCAS GABRIEL FERNANDO STURM	123*****-03
2 8	MARCOS PAULO CAMINI PELICIONI	165*****-01
2 9	NICOLAS WEBER BECKER	121*****-48
3 0	NICOLAY DA SILVA REICHERT	103*****-96
3 1	PEDRO HENRIQUE BECKER	121*****-35
3 2	PYETRO FORTINI MARTINS	145*****-98
3 3	RYAN ANSCHAU RIBEIRO	124*****-30
3 4	THEO AUGUSTO LUNKES DELAVI	106*****-60
3 5	VICENTE LUIZ AMES BECKER	127*****-11
3 6	VITOR AMES BECKER	118*****-30
3 7	VITOR RAFAEL SIMON	116*****-60
3 8	YURI JOAQUIM ASSMANN	119*****-92



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2500
Ano 2024
Página 5 de 6

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 14 de Junho de 2024

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2024.

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

7. Resoluções



**Conselho
Municipal de
Assistência
Social**
Quatro Pontes -PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

**SÚMULA: APROVAÇÃO DA
REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE
2023, DOS RECURSOS RECEBIDOS
DO GOVERNO FEDERAL E
ESTADUAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2343/2020 de 29 de abril de 2020, e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993; e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 13 de junho de 2024, relatada na Ata nº 153 (cento e cinquenta e três).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo do superávit do exercício de 2023, dos recursos recebidos do governo federal e estadual (ref. Deliberações nºs 65/13 e 29/23 –CEAS/PR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Pontes, 13 de junho de 2024.

Fatima Aparecida de Caldas Borth
Presidente CMAS